

C Ó F  
29/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14-10-60, o projeto da Rodovia BR.45, integrante do trecho Ponte 2 de Julho-Itaberaba da mencionada rodovia e compreendido entre as estacas 2000 a 4355 na extensão de 47,10 km e constante dos desenhos números PEET.1347/60 à PEET.1378/60 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1960.

Alberto Pires Amarante  
Presidente

JP/md

Confiere com o ori-

Ref. Proc. nº 41.788/60

*Antônio Dias*  
ANTÔNIO DIAS  
M. O. S. 100100